MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO

Nicolau Finamore Junior – Prefeito Municipal de Louveira, Doraci Chicalhoni – Secretário de Finanças e José Carlos Bellussi – Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:-

Tendo procedido à verificação na prestação de contas do Lar Carlos Augusto Braga - LARCAB, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2018, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 189 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS), da Instrução nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16).

Entidade Beneficiária: Lar Carlos Augusto Braga - LARCAB
CNPJ: 59.012.583/0001-13
Responsável pela Entidade: Sandra Mazzoneto Romano **CPF:** 032.673.568-22.
Tipo de Repasse: Convênio **Nº Convênio:** 4° Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2015

I – A entidade está estabelecida no município de Vinhedo, localizada na Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, CEP 13.280-000 sendo que a mesma funcionou regularmente durante o exercício de 2018. Conforme artigo 3º, do Estatuto Social da entidade, o LARCAB tem por finalidade atender crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando à habilitação e reabilitação, bem como desenvolvimento do potencial individual, autonomia, inclusão à vida comunitária e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e suas famílias. Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto a assistência e atividades a ser prestada pela entidade conveniada a pacientes de ambos os sexos, residentes e domiciliados na cidade de Louveira, considerados deficientes intelectuais, associados ou não a outras deficiências, que sejam comprovadamente carentes, encaminhados pelas Secretarias competentes, sob o crivo da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

II – Dos repasses concedidos

DATA DO REPASSE	VALORES REPASSADOS	Nº/DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO
05/03/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
05/03/2018	R$ 53.196,00	00103/2018	Municipal
05/04/2018	R$ 53.196,00	00103/2018	Municipal
25/05/2018	R$ 53.196,00	00103/2018	Municipal
05/06/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
29/06/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
24/07/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
29/08/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
15/01/2019	R$ 2.418,00	00103/2018	Municipal
10/10/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
15/01/2019	R$ 2.418,00	00103/2018	Municipal
29/10/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
15/01/2019	R$ 2.418,00	00103/2018	Municipal
03/12/2018	R$ 55.614,00	00103/2018	Municipal
15/01/2019	R$ 58.032,00	00103/2018	Municipal
TOTAL REPASSADO NO EXERCÍCIO			**R$ 669.786,00**
Saldo dos Exercícios Anteriores			R$ 38.024,97
Receita com Aplicações Financeiras			R$ 1.920,62
Recursos Próprios Aplicados Pela Entidade			R$ 725,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS			**R$ 710.456,59**

III - A Prestação de Contas foi recebida em 20 de Fevereiro de 2019, e não foram aplicadas sanções à Entidade.

IV – Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos Humanos	R$ 534.986,79	R$ 23.111,53	R$ 534.986,79	R$ 558.098,32	R$ 0,00
Materiais de Consumo	R$ 15.844,94	R$ 0,00	R$ 15.844,94	R$ 15.844,94	R$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros (Transporte de atendidos)	R$ 80.264,22	R$ 0,00	R$ 80.264,22	R$ 80.264,22	R$ 0,00
Utilidades Públicas	R$ 8.051,80	R$ 0,00	R$ 8.051,80	R$ 8.051,80	R$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros (Contabilidade, Advogacia e Seguro Predial)	R$ 17.125,55	R$ 0,00	R$ 17.125,55	R$ 17.125,55	R$ 0,00
Combustível e Manutenção de Veículo	R$ 5.872,18	R$ 0,00	R$ 5.872,18	R$ 5.872,18	R$ 0,00
Gêneros Alimentícios e Gás	R$ 10.208,60	R$ 0,00	R$ 10.208,60	R$ 10.208,60	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 672.354,08**	**R$ 23.111,53**	**R$ 672.354,08**	**R$ 695.465,61**	**R$ 0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS (4): Recursos Próprios					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Tarifas Bancárias	R$ 725,00	R$ 0,00	R$ 725,00	R$ 725,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 725,00**	**R$ 0,00**	**R$ 725,00**	**R$ 725,00**	**R$ 0,00**

V – Houve glosa no valor de R$ 150,00 do prestador de serviços Gráfica Casa Verde Ltda, por não estar previamente prevista no Plano de Trabalho, e também foi glosado e devolvido valores de multa e juros realizados com o recurso público. Durante a análise das prestações de contas, foram constatados, também, pagamentos realizados através de cheques, que resultaram apontamentos e

orientamos a entidade para que não ocorra novamente no novo instrumento assinado. Porém, as despesas não foram glosadas pelo fato de os cheques serem nominais, comprovando o pagamento aos fornecedores, que estavam de acordo com o serviço proposto no Plano de Trabalho que foi aprovado.

Foi apurado o saldo de R$ 14.265,98 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de recursos públicos não aplicados. Com o término do instrumento de parceria, foi solicitada a devolução deste recurso, que foi realizada no dia 06/05/2019, conforme documento anexo no processo de prestação de contas.

VI – Os resultados alcançados são favoráveis, uma vez que o município não dispõe dos tratamentos oferecidos pela entidade, sendo esta a única entidade da região que atenda aos casos específicos que não se enquadram nos atendimentos oferecidos pelas outras entidades conveniadas. A economicidade obtida pôde ser confirmada através da Prestação de Contas, apresentada de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela entidade e aprovado pelo Poder Público.

VII – A entidade cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, foram atestadas pelo Controle Interno deste órgão concessor.

IX – Este item não se aplica a este repasse.

X – As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e autenticadas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse obtido, do nº da Lei autorizadora do repasse, assim como, a identificação do órgão repassador a que se refere.

XI – Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

XII – A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como responsável a Sra. Luzinete Dias de Carvalho, CPF 730.489.099-15, servidora pública de carreira, designada pela Portaria nº 058/2013.

XVI – Conforme relatório governamental emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a atividade de monitoramento das ações do convênio se efetivou através da sua Unidade de Avaliação e Controle – UAC, realizando acompanhamento *in loco*, reuniões com equipe e acompanhamento dos dados enviados através de relatórios mensais.

Considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS à Prestação de Contas, observando a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que por ventura venham a ser apuradas.

Louveira, 25 de Junho de 2019.

José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Doraci Chicalhoni
Secretário Municipal de Finanças

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal